



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 23/07/18
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

ÀS COMISSÕES

Em 24/07/18
Bruno Henriques Araújo
Presidente

APROVADO

EMENDA Nº 012/2018 (MODIFICATIVA)

28/08/18
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 (Regulamenta a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa no município de Santa Teresa, mediante a dação em pagamento).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018:

Art. 1º - O Inciso III do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

III - todos os custos envolvidos na dação em pagamento até a efetiva transferência do bem imóvel ao Município, correrão única e exclusivamente por conta do devedor, inclusive os referentes aos desmembramentos, remembramentos ou descaracterização rural quando for necessária, bem como avaliação ou quaisquer outros pertinentes;”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 20 de julho de 2018.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

Braz Braun

JUSTIFICATIVA

A presente modificação visa esclarecer ao devedor que todas as despesas deverão correr por sua conta, não podendo a qualquer tempo se eximir de sua responsabilidade.